



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO 4588/2025

PROJETO DE LEI Nº 14.934, dos Vereadores **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, **FAOUAZ TAHA** e **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que revoga as Leis 14/1948, 1.980/1973 e 5.217/1998, que dispõem sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais.

PARECER Nº 30

O presente projeto de lei, de autoria dos Vereadores **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, **FAOUAZ TAHA** e **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, tem por escopo revogar as Leis 14/1948, 1.980/1973 e 5.217/1998, que dispõem sobre o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais.

Segundo os argumentos dos nobres autores, a proposta é para permitir que os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços possam funcionar em qualquer horário, desde que respeitadas as normas de segurança, saúde, sossego público e legislação trabalhista.

Assim, após a análise desta Comissão, concluímos que a revogação das referidas normas é pertinente, pois permitirá a flexibilização das operações comerciais, alinhando a legislação com a realidade de uma economia moderna e globalizada, onde a demanda dos consumidores não se restringe a horários fixos.

Oportuno destacar que a proposta alinha-se aos princípios de eficiência econômica e responsabilidade fiscal, promovendo a liberdade de mercado, o aumento da arrecadação de impostos e a criação de empregos, sem gerar qualquer ônus para os cofres públicos.

Isto posto, exaramos **voto favorável** à tramitação da propositura.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2025.

TIAGO LEANDRO
Presidente e Relator

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR

FAOUAZ TAHA

ROMILDO ANTONIO DA SILVA





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E6BE-9EFF-EAC5-9491

